



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*Certificado que a Lei presente
foi publicada no Edital da Pre-
feitura no dia 26/05/99
Registrada em 16/06/99*

LEI Nº 355/99, de 26 de maio de 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DOIS (2) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 22 HORAS, NÍVEL 3 E, UM (1) PROFESSOR DO CURRÍCULO POR ATIVIDADES, NÍVEL 6, 22 HORAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRADEN.

MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois (02) professores da disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 3, 22 horas e, um (01) Professor do Currículo por Atividades, Nível 6, 22 horas, através do **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRADEN**, para atuarem em Escolas da Rede Estadual de Ensino, no Município.

Art. 2º - Os referidos contratos serão sem ônus para o Município, de acordo com o Plano de Carreira Estadual e/ou Municipal, forte ao Convênio firmado em data de 11/05/99 entre o Município de Mormaço e o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria da Educação, com vistas à expansão e melhoria do Ensino Fundamental e a qualidade do Sistema Educacional, Processo Administrativo nº 010917-1900/95.2.

Art. 3º - Os professores serão contratados por prazo determinado, ou seja, até o final do Ano letivo em curso, para desenvolverem sua atividades nas Áreas e Níveis e/ou Padrões correspondentes.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 26 DE MAIO DE 1999.**

Moacir
MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Dalvo Dias Junior
Dalvo Dias Junior
Secretário da Admstr.

Registrado sob n.º 355 do L. 03 de 26.5.99.
Mormaço, 26 de maio de 1999

Tania M. S. Lucena